

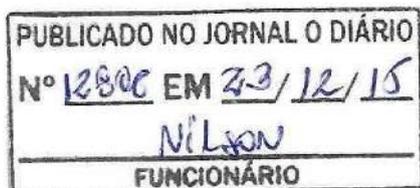


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1371/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.001	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.001.04.122.0009.1.141.	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
87 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
08.003	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.003.08.241.0013.2.142.	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO</b>		
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	59.890,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.003	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
12.003.12.361.0023.2.312.	<b>MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%</b>		
620 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>			<b>79.890,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.001	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.001.04.122.0009.2.141.	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
89 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	18.000,00
96 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
08.003	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.003.08.244.0013.2.144.	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
178 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.003.08.244.0014.2.147.	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
201 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	26.890,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.2.312.

MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES  
DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%

619 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 11.000,00

**TOTAL REDUÇÃO: 79.890,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal